RESOLUÇÃO N. 1/CMC/2023

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 128 DA RESOLUÇÃO N. 03/84-CMC – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL - RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 190, § 2º, VII, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 128 da Resolução n. 03/84-CMC (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacoal - RO), passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 128. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras às 9h da manhã, com duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogável.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA	EZEQUIEL CÂMARA	EDIMAR KAPICHE LUCIANO
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 20/04/2023 08:06. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 19/04/2023 13:46. CPF: 003.473.312-46. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Ezequiel Câmara, em 19/04/2023 13:15. CPF: 612.710.202-20. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade, pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br